



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



PORTARIA N.º 39/2020, de 06 de abril de 2020.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a Contratação emergencial de Serviços de Manutenção Corretiva na Rede de Média Tensão de 13,8 KVA, do Poste de Entrada de Alimentação até a Subestação do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º. A contratação de empresa especializada em religação de rede elétrica, em caráter emergencial, justifica-se pela queda da árvore centenária localizada em frente à Instituição, resultando no rompimento e destruição da rede elétrica de média tensão, de 13.8 kV, culminando na paralização das atividades no ILMD/Fiocruz Amazônia, que em seu escopo, possui serviços essenciais de pesquisa cujas atividades não podem ser interrompidas, fato que justifica a urgente necessidade de contratação de empresa especializada em religação imediata da rede elétrica, com a troca de todo material necessário para a execução do serviço, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de abril de 2020.

Art. 7º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço por mês.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data vigendo até o encerramento da contratação.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Rua. Teresina, 476. Adrianópolis
CEP. 69.057-070. Manaus - AM



www.amazonia.fiocruz.br
ILMDFiocruz



Tel.: (92) 3621-2327 | (92) 3621-2323
E-mail:gabinete.ilmld@fiocruz.br